



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



DECRETO MUNICIPAL Nº 2412, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Compõe e nomeia a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Cambuquira e dá outras providências.

O Senhor **FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI**, Prefeito do Município de Cambuquira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 100, I, "a" e em conformidade ao art. 51 da Lei Federal nº 8666/1993,

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020 – CPL/2020, que tem por objetivo aquisição e contratação de bens e serviços de acordo com os limites e as modalidades estabelecidas pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e com a Lei 10.520/2002. É composta dos seguintes servidores, os quais são, desde já, nomeados:

- Priscila Simoni;
- Leonardo Leitão Capparelli de Mesquita;
- Chayanne Poliana Maciel;

Parágrafo único – A Comissão de que trata este artigo será presidida pelo segundo membro e secretariada pelo primeiro.

Art. 2º - É suplente do presidente da CPL a servidora pública municipal:

- Simoni do Carmo Garcia.

Art. 3º - São suplentes dos demais membros os servidores:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



- Carlos José de Souza;
- Silvana da Costa Valim;

Art. 4º - São atribuições da CPL, além das constantes da Lei nº 8.666/93:

- I – manter o cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Cambuquira e disponibilizá-lo para consulta;
- II – receber, analisar e julgar os pedidos de inscrição no Cadastro de Fornecedores;
- III – alterar, suspender ou cancelar o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para classificação cadastral;
- IV – emitir o Certificado de Registro Cadastral (CRC), na respectiva categoria, aos inscritos no Cadastro de Fornecedores;
- V – elaborar as minutas dos convites e editais de licitação em todas as modalidades previstas na legislação;
- VI – Submeter à apreciação da Procuradoria Geral do Município as minutas de instrumentos convocatórios de licitação;
- VII – fazer publicar os avisos de licitação no Diário Oficial do Município ou do Estado ou da União, em jornais de grande circulação e no sítio eletrônico da Prefeitura de Cambuquira na internet, de forma a assegurar a publicidade exigida pelo vulto do certame;
- VIII – receber as impugnações contra os instrumentos convocatórios de licitação e decidir sobre a procedência das mesmas;
- IX – receber e responder os pedidos de esclarecimento dos instrumentos convocatórios de licitação;
- X – receber e examinar a documentação exigida para a habilitação dos interessados em participar da licitação e julgá-los habilitados ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- XI – receber e examinar as propostas dos interessados em participar da licitação e julgá-las aceitáveis ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- XII – realizar as diligências que entender necessárias ao esclarecimento de suas dúvidas;
- XIII – dar ciência aos interessados de todas as decisões tomadas nos respectivos procedimentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



XIV – encaminhar à Autoridade Superior os autos de licitação, para adjudicação do objeto, quando for o caso, e para homologação do certame;

XV – propor à Autoridade Superior a revogação ou a anulação do procedimento licitatório.

Art. 5º - Sempre que julgar necessário, a Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar a nomeação de Comissão Especial para proceder à habilitação preliminar, inscrição em registro cadastral, sua alteração ou, cancelamento, e as propostas relativas a processos considerados complexos, nos termos do art. 51 da Lei 8.666/1993.

Art. 6º - Revogam-se as disposições contrárias especialmente o Decreto Municipal 2371/2019.

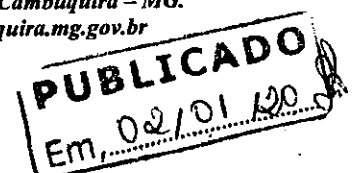
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cambuquira, em 02 de janeiro de 2020.


FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI

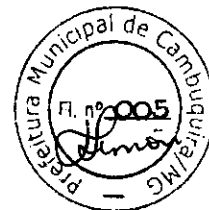
Prefeito Municipal





PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1 - OBJETO

1.1 Dispensa de licitação nos termos do art.24, inciso IV da Lei 8666/93 para aquisição de um túnel de desinfecção de pessoas para o combate ao Covid-19.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – Tendo em vista a PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID19) a aquisição desse tipo de túnel é necessária para dar continuidade nas ações de prevenção e controle implantadas na cidade. De acordo com infectologistas esse vírus que assola todo o mundo tem grande poder de contaminação logo, a sua proliferação precisa ser evitada bem como a detecção prévia de possíveis infectados.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO E DE PREÇO

3.1 As especificações mínimas de cada item estão descritas abaixo e deverão ser respeitadas.

3.2

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNI	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Túnel inflável de desinfecção de pessoas, medindo 3,10x3,30x3,00. Com pulverizador, com botão liga/desliga, com a arte logo da prefeitura.	UNIDADES	02	R\$8.460,00	R\$16.920,00
TOTAL					R\$16.920,00

3.3 O valor total estimado para esta licitação fica estipulado em R\$16.920,00(dezesseis mil novecentos e vinte reais)

4 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1 - A dotação orçamentária que cobrirá as despesas da contratação será:

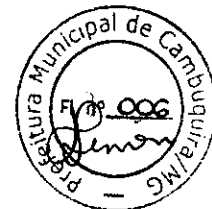
Saúde 434.44.90.52 00.00.00.00 0154

CNPJ: 17955386/0001-98. Avenida Virgílio de Melo Franco, nº 555 – Centro – CEP: 37420-000 – Cambuquira – MG.
Tel./Fax – (035) 3251-2000 – www.cambuquira.mg.gov.br – saudea@cambuquira.mg.gov.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



5 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1 - O pagamento será antecipado sendo que a contratada deverá entregar o material no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão do comprovante.

6 – EXECUÇÃO – OBRIGAÇÕES – GARANTIA - FISCALIZAÇÃO

6.1 – O fornecimento atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante ao que dispuser a AF – Autorização de Fornecimento, que a contratada deverá acatar no prazo pactuado, nas condições e quantitativos da proposta ofertada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.2 - No momento da entrega dos produtos, a CONTRATADA deverá dispor da correspondente nota fiscal e da respectiva AF de modo que possa ser feita rigorosa conferência do que está sendo entregue pela CONTRATADA, considerando todas as especificações de cada item;

6.3 – No momento do recebimento dos produtos haverá fiscalização acerca do respeito às normas de fabricação inerente ao objeto, se estão em conformidade com a ABNT e o INMETRO, no que couber.

6.4 – Caso qualquer item não tenha a comprovação como exigida, o bem não será recebido.

6.5 – A CONTRATADA não poderá substituir qualquer item requisitado por outro de qualidade e espécie inferior, salvo se autorizado pela fiscalização do contrato por produto de qualidade comprovadamente superior, desde que seja resguardado o interesse público.

6.6 Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados com identificação e em perfeitas condições de armazenagem, pois a Administração Municipal não receberá qualquer item com defeito ou danificado durante o transporte. Caso haja ocorrência neste sentido, a CONTRATADA, terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas) para fazer a respectiva substituição, sem qualquer custo adicional para a Administração contratante.

6.7 - Os produtos a serem adquiridos deverão ter garantia de uso pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da respectiva nota fiscal, salvo se outro prazo superior for disposto pelos fabricantes.

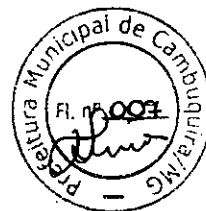
6.8 – A Secretaria Municipal de Saúde, ou servidor designado será responsável pela fiscalização da execução contratual, para receber e conferir os itens recebidos, para aceitá-los ou recusá-los, bem como para atestar a efetiva execução do objeto e liquidar a despesa de modo a

7 – EXIGÊNCIAS TÉCNICAS E FINANCEIRAS PARA HABILITAÇÃO

possibilitar a efetivação do pagamento.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
Estado de Minas Gerais



7.1- Os produtos a serem fornecidos deverão obrigatoriamente estar em conformidade com as regulamentações da ABNT e do INMETRO, no que couber.

7.2 - Os interessados deverão apresentar Certidão Negativa de Falência e Concordata/ Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias que demonstrará a aptidão financeira em participar do presente certame e sua capacidade de cumprir o contrato em caso de contratação.

Cambuquira, 13 de maio de 2020.

Cimara Beatriz A. Salgado
CIMARA BEATRIZ A. SALGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CAMBUQUIRA - MG
Secretaria Municipal de Saúde
Data: 13 de maio de 2020

Passione

Valceri Fátima Cassiano
Contadora

Alexsander De Souza Da Silva

Alexsander De Souza Da Silva
Tesoureiro

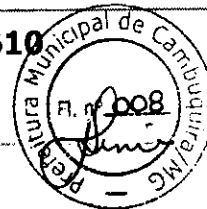
Fabício dos Santos Simoni
Fabício dos Santos Simoni
Prefeito Municipal de
Cambuquira - MG

FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI
Prefeito Municipal
AUTORIZO



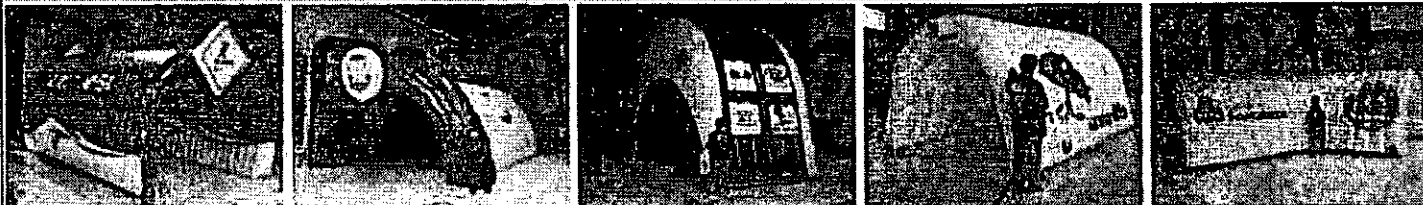
Big Format Infláveis
 Av. Papa João Paulo I, 2578 - Pq. São Luís
 07170-350 Guarulhos, SP

Tel: (11) 2088-7610



PROPOSTA COMERCIAL 100192/20

Data : Segunda-feira, 11 de maio de 2020
Cliente : CAMBUQUIRA PREF GABINETE DO PREFEITO
Contato : FERNANDA **Celular** : (35) 3251-2456 **Email** : ?smscbqadm@hotmail.com
Consultor : PATRICIA CILENE **Celular** : (11) 9843-0913 5 **Email** : comercial9@bigformat.com.br



ESTAS IMAGENS NÃO SÃO REFERENTES A ESTE ORÇAMENTO. IMAGENS ILUSTRATIVAS.

Com a presente, confirmamos nosso entendimento para a confecção do(s) material(is) inflável(is) abaixo discriminado(s):

Quantidade	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	TÚNEL INFLAVEL PESSOAS DE DESINFECÇÃO 2,70MH X 2,50ML X 3,00MC (medida final) COM SISTEMA PARA DESINFECÇÃO INCLUSO: 1 PRESSURIZADOR, 5 BICOS NEBULIZADORES, CONECTORES E DUTOS. ACOMPANHA DE BRINDE O COMPOSTO QUIMICO. 1CX COM 4 GALOES DE 5LTRS. FAZ 4.000LTRS EM DILUIÇÃO. CONSUMO DE 10LTRS/H	11.400,00	11.400,00

Legenda: MH – Metros de altura | ML – Metros de largura | MC – Metros de comprimento | MP – Metros de profundidade | MD – Metros de diâmetro

Frete: FOB

A ser(em) pago(s) na seguinte condição:

Prazo de saída do material : 15 dias úteis após aprovação do layout
 Validade da Proposta : 15 dias
 Condição de Pagamento :

FORMAS DE PAGAMENTO:

1 X DEPÓSITO BANCÁRIO À VISTA (COM DESCONTO)
****NOTA FISCAL E BOLETOS SERÃO EMITIDOS NO PEDIDO**

OU

2 X (50% 05DD + 50% 30DD) *
***APÓS ANÁLISE DE CRÉDITO APROVADA**
****NOTA FISCAL E BOLETOS SERÃO EMITIDOS NO PEDIDO**
***** (DD = DA DATA DO PEDIDO)**

OU

3 X (05DD/30DD/60DD DIAS COM ACRÉSCIMO) *
***APÓS ANÁLISE DE CRÉDITO APROVADA**
****NOTA FISCAL E BOLETOS SERÃO EMITIDOS NO PEDIDO**
***** (DD = DA DATA DO PEDIDO)**

ACEITAMOS CARTÕES DE CRÉDITO:

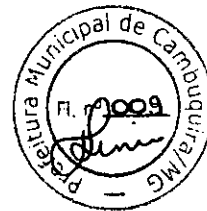
- BNDES EM ATÉ 48X
- VISA E MASTER CARD (1X)

OBS: ORÇAMENTO NÃO INCLUSO FRETE E INSTALAÇÃO.

*** ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ***

NYLON EMBORRACHADO OU POLIÉSTER - MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA

TECIDOS: A escolha do material dependerá do projeto levando em consideração cores e formatos, isso garante um resultado final de maior qualidade.



SOBRE A PLASTIFICAÇÃO

A plastificação traz grandes vantagens tornando-o mais indicado para a confecção dos Infláveis, tais como:

- Melhor aderência da aplicação da arte;
- Não descasca a pintura;
- Facilita a limpeza;
- Maior durabilidade.

ACOMPANHA:

- Aplicações de logomarca "impressão digital" (Dependendo do pedido poderá ser sem logomarca);
- Bolsa para transporte e armazenamento;
- Motoinsulflador compacto 220 volts modelo VSCR 10 / 20 /30;
- Tratamento antifungos e ultravioleta;
- Argolas de metal cromadas fixas ao inflável e cordas para amarração;
- Fundo em lona de Alta Resistência para reforço e maior durabilidade;
- Manual de instrução de uso;
- Resiste ao sol e a chuva;
- Garantia de 01 ano.

UTILIZAÇÃO DO MATERIAL: Tendias, Portais, Mascotes Infláveis, Infláveis em 3D, Logomarca Inflável, Roof Top, Stand, Tótem, Túneis, e etc.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- **FRETE POR CONTA DO CLIENTE** (não incluímos o frete no custo, pois incidiria em impostos inviabilizando para o cliente);
- **NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR ATRASOS DE TRANSPORTADORA** (a Big Format Infláveis não assume essa responsabilidade e não mantém parceria com nenhuma empresa de transportes);
- **VENCIMENTO DO BOLETO NÃO ESTÁ VINCULADO A PRAZO DE ENTREGA** (o vencimento da NF/Boleto não está vinculada com a entrega do material, não permitindo a sua prorrogação por esse motivo).

OBSERVAÇÕES GERAIS

- Caso o inflável tenha sistema de iluminação interno instalado a lâmpada NÃO acompanha o inflável a fim de evitar danos ao mesmo. Utilizar lâmpada eletrônica fria (220v acima de 25W).

ENVIO DE ARTE E/OU ARQUIVO

- Enviar arquivo em .cdr, .psd, .tif, ou .jpg;
- Arquivos em .cdr deve estar vetorizado com as fontes convertidas em curvas;
- Arquivos em .psd, .tif ou .jpg seguir as seguintes especificações:
 - Infláveis com tamanho superior a 2,00 metros de altura, o arquivo deverá estar em tamanho final com 60 dpi;
 - Infláveis com tamanho inferior a 2,00 metros de altura, o arquivo deverá estar em tamanho final com 100 dpi.
- (Arquivos em .psd ou .tif devem vir com imagem em jpg baixa resolução para conferência)*
- Referência de cor deve vir em escala PANTONE ou amostra física do produto.

Aceitamos artes via e-mail, FTP, CD e DVD.

CONDIÇÕES DE GARANTIA

****FABRICAÇÃO MATERIAL NYLON OU POLIESTER (Produtos COM motores)****

O inflável contempla 1 ANO de garantia sobre qualquer defeito de fabricação.

Essa garantia cobre somente os defeitos de funcionamento descritos nas condições normais de uso, de acordo com as instruções dos manuais de operação que acompanham os mesmos e que são fornecidos pelos fabricantes.

Essa garantia ficará automaticamente cancelada se os materiais vierem a sofrer reparos por pessoas não autorizadas, receber mau trato ou sofrer danos decorrentes de acidentes, variações de tensão elétrica ou qualquer ocorrência imprevisível, decorrentes de má utilização do manuseio por parte do usuário.

Tal Garantia somente terá validade mediante a apresentação da Nota Fiscal de Compra com descrição do Produto.

É imprescindível para o atendimento gratuito que o aparelho esteja dentro do prazo estipulado acima.

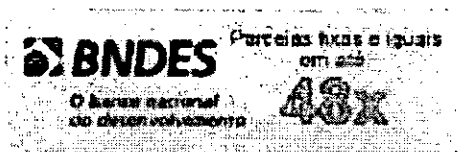
CONDIÇÕES GERAIS PARA VENDAS

- Nota fiscal e boleto bancário serão emitidos no fechamento deste pedido e encaminhados ao endereço de cobrança, conforme deverá ser informado. Caso o endereço para faturamento seja diferente do endereço de cobrança, favor informar;
- O material será entregue com nota de simples remessa, no prazo acordado, contado a partir da aprovação do layout e envio dos arquivos necessários;
- O não pagamento no vencimento, implicará multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor devido, a crescer de correção monetária pelo IGP-M e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês;
- A existência de débito nos impedirá de continuar a execução do trabalho ou a entrega, quando este envolver modelos de infláveis

mais elaborados e com prazo de entrega acima da data do vencimento, conforme for acertado entre as partes, ou mesmo no caso de haver demora na entrega da arte ou qualquer outro item que seja necessário à produção do inflável;

- O cancelamento deste projeto após a assinatura deste pedido implicará em multa de 20% do valor do contrato;
- A Big Format Infláveis não assume a responsabilidade de atrasos causados pelo transportador dos produtos;
- O vencimento da NF não está vinculado com a entrega do material, não permitindo a sua prorrogação por esse motivo.

A assinatura do presente acordo é feito em caráter irrevogável e irretroatável e caracteriza total ciência a todas as informações constantes nesse documento.



**RVB BALOES E INFLAVEIS LTDA**

MOISES MARX, 1093 - VILA ARICANDUVA - São Paulo - SP -

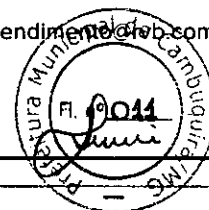
CEP: 03507-000

RVB BALOES E INFLAVEIS LTDA

CNPJ: 03.626.194/0001-23 IE: 11518090612

(11) 2092-8787

atendimento@rvb.com.br



Pedro - Prefeitura de Cambuquira

Validade da proposta
12/06/2020Previsão de entrega
09 dias uteis mas o
transporte

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
2	Túnel 3x3x3m com 02 logos com motor e iluminação	Com pulverizador, sem o produto	8.460,00	16.920,00
			Total	16.920,00
			Valor líquido	16.920,00

Forma de pagamento:

Forma de pagamento A vista no pedido

No cartão de crédito em até 10 vezes (sem juros);

Sujeito a análise pelo nosso Financeiro.

FRETE: Por Conta do Cliente (FOB). O vencimento do boleto não está vinculado ao prazo de entrega.

ATENÇÃO:

VERIFICAR O PRODUTO NO ATO DA ENTREGA, NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR DANOS CAUSADOS DURANTE O PROCESSO DE TRANSPORTE

Observações:

Caro cliente, revise com atenção todo conteúdo do layout (Tamanho do Inflável, textos e cores etc); O cliente é o único responsável pela aprovação desta arte não nos responsabilizamos por detalhes que foram revisados e aprovados pelo mesmo. Uma vez recebido a aprovação do layout enviado, será colocado em produção. Portanto novas alterações, estão sujeitas a custos adicionais.

A contagem do prazo para entrega do pedido está condicionado com a aprovação da arte e revisão de todos os arquivos. A tonalidade de impressão apresentada no arquivo de layout, pode variar em monitores diferentes e não representa precisamente a tonalidade final que será reproduzida na impressão

ARQUIVOS ABERTOS: CDR, PSD, AI, PDF X1A, aberto e convertido em curvas, com todos os links embutidos caso haja.

ARQUIVOS FECHADOS: No tamanho final com no mínimo 72dpi. (Dúvidas nos tamanho solicite ao departamento de vendas)

REFERÊNCIA DE CORES: Pode ser informado a cor Pantone ou enviar uma referência impressa

ATENÇÃO: Qualquer alteração no arquivo ou cores irá comprometer o prazo de entrega.

DADOS TÉCNICOS DOS NOSSOS INFLÁVEIS:

- Confeccionado em poliéster emborrachado 240, 100% fio poliamida Rhodia revestido com película de PVC transparente, espessura 030m/m(+ou-) 2, com tratamento ultravioleta e anti fungo, ardume tinto 240/35-24 fios, trama 240/35-22 fios, tinto e resinado, tingimento a base de anilina ácida, resinagem a base de resina acrílica, com banho final de silicone, com tensão de ruptura longitudinal e transversal de 70 Kgf/polegada, rasgamento 10 Kgf;

- As artes e logotipos são impressos digitalmente em impressoras HP LÁTEX, tecnologia inovadora de impressão

**RVB BALOES E INFLAVEIS LTDA**

MOISES MARX, 1093 - VILA ARICANDUVA - São Paulo - SP -

CEP: 03507-000

RVB BALOES E INFLAVEIS LTDA

CNPJ: 03.626.194/0001-23 IE: 115180906112

(11) 2092-8787

atendimento@rvb.com.br



ecologicamente correta, com alta resolução, fidelidade de cores e extremamente resistente;

- Moto ventilador compacto e embutido, 110v ou 220v (não é bivolt) marca IBRAM, 1/3 KVA de força, vazão 10,8/11 (M3/MIN), pressão 74/76 (mmCA), ruído 87 (da), potência 245 (W), corrente 3,20/1,60 (A), rotação 3300 (rpm), peso 4,60 (Kg).
- Iluminação interna, kit com grades de proteção e fios com terminais para ligação, lâmpada de LED 12W Bivolt (a iluminação acompanha alguns modelos de infláveis);
- Extensão elétrica com 5 metros;
- Base reforçada confeccionada em poliéster;
- Kit para pequenos reparos;
- Argolas de aço cromado anti ferrugem e alças de nylon distribuídas para fixação do inflável;
- Cordas para amarração em nylon extremamente resistentes;
- Sacola Personalizada para transporte e armazenamento, confeccionada em poliéster com alças resistentes e etiqueta com a voltagem do inflável;
- Manual de instruções fixados na base do inflável;
- Garantia de 1 ano no tecido e no motor sobre qualquer defeito de fabricação.

- MATERIAL RETIDO EM POSTO FISCAL/BARREIRA ESTADUAL COM EXIGÊNCIA DE PAGAMENTO ICMS, O PAGAMENTO É DE RESPONSABILIDADE DO DESTINATÁRIO

Kátia Vidal
Atendimento / Vendas
(11) 2092-8787 | 96192-7484
Grupo RVB
RVB Balões / GoBanners / Go Infláveis

SUPER TÚNEL DESINFECÇÃO

ESPECIFICAÇÕES SISTEMA ESTUFA NEBULIZAÇÃO TÚNEL DESINFECÇÃO	
MOTOBOMBA	01 CV Monofásico 127/220V Conjunto Completo Fixado em Bancada
BICOS ASPERSÃO	33 Bicos de Nebulização 30 / 35 Micra para Névoa Desinfetante
FILTROS	Filtro Geral, Filtro de Linha
DOSADOR LÍQUIDOS	Dosador Para Líquidos Desinfetantes
PAINEL DE COMANDO	NR10
TUBULAÇÕES	Tubos de Alta Pressão
CONEXÕES	Conexões Hidráulicas Metálicas Diversas
ILUMINAÇÃO	Iluminação Interna Hermética
SENSOR PRESENÇA	02 Pares de Sensor para Acionamento Automático do Conjunto
ESPECIFICAÇÕES DA ESTRUTURA	
CABINE	Em Aço Galvanizado ZN-275
REVESTIMENTO	Placa de PS 25mm revestido com ABS 1mm (Personalizável com logo empresa)
PISO	Em Vinil Alto Tráfego para Limpeza Solo Calçados
DISPENSER ALCOOL	02 Sensores automático para Álcool Gel 1300ml com Refil 2000 aplicações

PROPOSTA COMERCIAL

PREÇOS

Cód.	Tipo	Tamanho	Descrição	NCM	FLUXO IDA
01	Especial 1	1,50 x 2,30 x 2,30m	Estufa Agrícola com Nebulização Túnel Desinfecção	94069010	R\$13.800,00
02	Especial 2	2,00 x 2,30 x 2,30m	Estufa Agrícola com Nebulização Túnel Desinfecção	94069010	R\$14.800,00

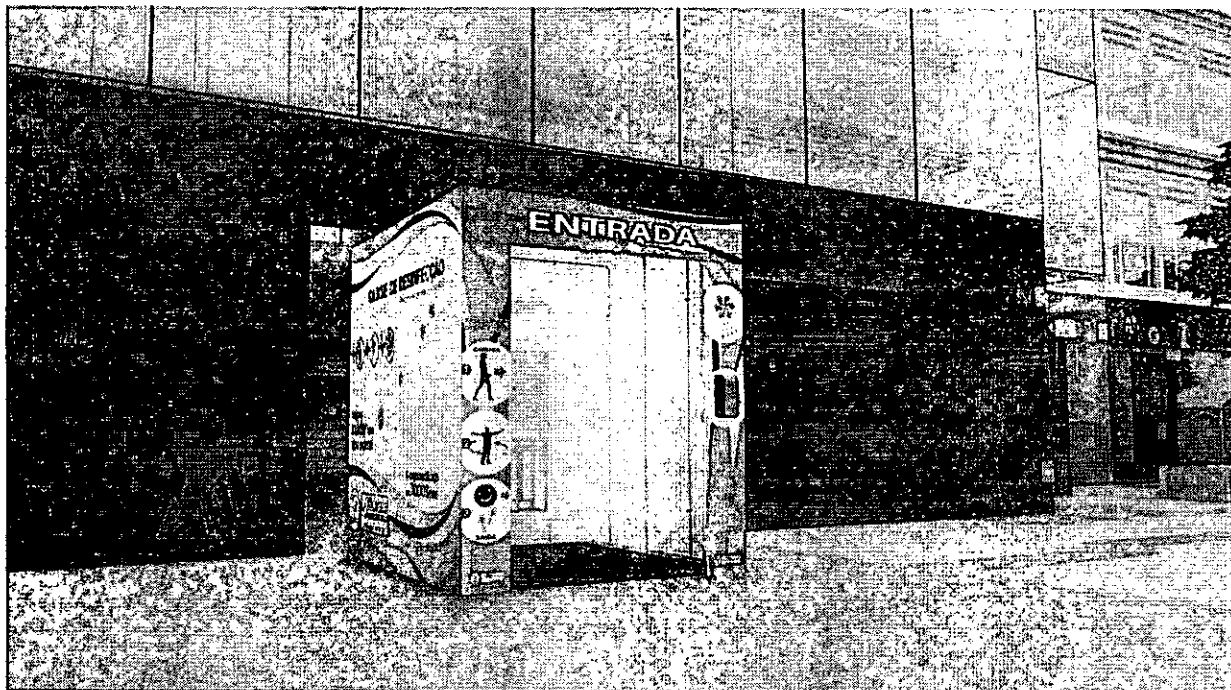
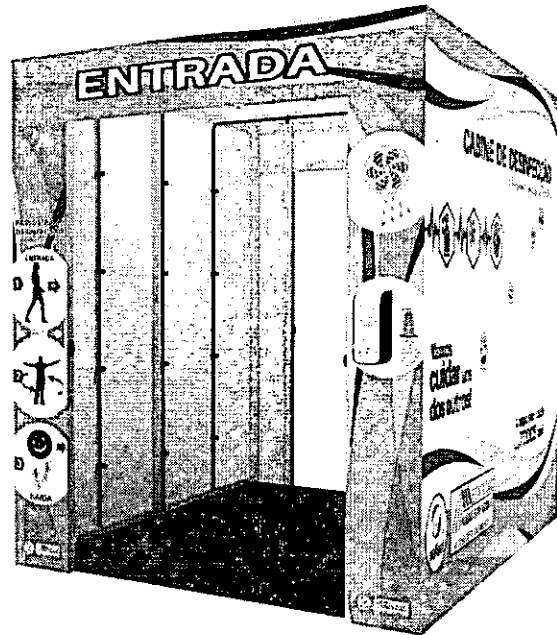
OBS: Se houver diferença de alíquota estadual, a mesma será por conta do cliente.

FRETE: FOB

SUPER TÚNEL DESINFECÇÃO

APRESENTAÇÃO VISUAL DO PRODUTO

Oferecemos uma apresentação padrão ou personalizada conforme a necessidade do cliente.



SUPER TÚNEL DESINFECÇÃO

JUNTOS COM VOCÊ NO COMBATE AO COVID-19

PROPOSTA COMERCIAL 2000/20

DATA DA PROPOSTA: 11/05 /2020

CARO CLIENTE

ATENDEMOS TODO BRASIL

SUPER TÚNEL DESINFECÇÃO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A PRAZO: 50% do valor total no pedido, e 50% no embarque produto para entrega.

CONDIÇÕES DE VENDA → PRAZOS

ENTREGA DO MATERIAL: Até 10 dias úteis para embarque após confirmação do pedido mediante primeira parcela do pagamento.

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 dias

GARANTIAS

ESTRUTURA E GALVANIZAÇÃO: 12 meses

PLACA EPS: 12 meses

COMPONENTES ELÉTRICOS: 03 Meses

ITENS NÃO INCLUSOS NA GARANTIA

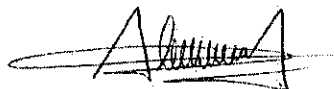
- Danos causados por fenômenos da natureza (granizo, alagamento, vendaval, raio);
- Danos causados por vandalismo;
- Danos causados por agentes químicos e/ou físicos extremos em contato com a estrutura interna/externa, tais como altas temperaturas, elevada concentração de sais e/ou produtos químicos não recomendados pela nossa empresa.

SUPER TÚNEL DESINFECÇÃO MONTADO COMPLETO PRONTO PARA INSTALAÇÃO

RESPONSABILIDADE DO CLIENTE:

- Fornecimento do ponto elétrico e hidráulico no local da instalação;
- Superfície do piso com escoamento.

Atenciosamente,



ALEXANDRE M. MACHADO
(41) 3656-3601 / 98516-5630



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cambuquira - MG instituída nos termos do Decreto Municipal nº 2.412/2020, vem justificar a aquisição de túnel de desinfecção de pessoas para auxiliar no Combate ao COVID-19 a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Justifica-se a contratação direta por Dispensa de licitação nos termos permissivos do Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, " *IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.*"

Sendo o valor apresentado pela empresa **RVB BALÕES E INFLÁVEIS LTDA** de R\$16.920,00 (dezesesseis mil, novecentos e vinte reais).

Isto posto, opina a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cambuquira, pela conclusão da contratação direta por dispensa de licitação, devendo o processo ser encaminhado ao Prefeito Municipal, para o ato de ratificação.

Prefeitura Municipal de Cambuquira, 15 de maio de 2020.

Leonardo Leitão Capparelli de Mesquita
Presidente da CPL

Priscila Simoni
Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS



PARECER

REFERÊNCIA: Processo n°. 127/2020 - Dispensa 070/2020
ASSUNTO: Elaboração de Parecer Jurídico.

EMENTA: Dispensa de licitação fulcrada no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/1993, cumulado com art. 4° e seguintes da Lei n° 13.979/2020 - Análise Técnica da Licitação - Necessidade de Exame e Aprovação de Assessoria Jurídica da Administração Municipal Sobre os Atos do Procedimento da Licitação - Exigência contida no art. 38, inciso VI da Lei Federal n°. 8.666/93 - Legalidade - Cumprimento dos Requisitos Exigidos por Lei - Prosseguimento do Procedimento - Homologação da Autoridade Superior.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório visando à aquisição de túnel de desinfecção de pessoas para auxiliar no combate ao COVID-19 a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Segundo a prévia colhida, dispender-se-á quantia igual a R\$16.920,00 (dezesseis mil, novecentos e vinte reais), na contratação de empresa apta a fornecer o produto, sob as circunstâncias trazidas pela Lei 13.979/2020.

Ex VI do art. 38, inciso VI da Lei Federal n°. 8.666/93, deve a Procuradoria Geral do Município examinar e, se for o caso, aprovar os atos do processo licitatório no que se refere ao julgamento da proposta realizado pela Comissão Permanente de Licitação para eventual homologação do certame.

DA MANIFESTA OCORRÊNCIA DA HIPÓTESE LEGAL ABSTRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NO ART. 24, IV, DA LEI N° 8.666/1993, CUMULADO COM ART. 4° E SEGUINTE DA LEI N° 13.979/2020.

Da redação desta lei (art. 24, IV) consta: nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS**



ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

No mesmo sentido e de maneira complementar, o art. 4º e seguintes da Lei 13.979/2020 tratam da possibilidade específica de dispensa de licitação fundamentada em regramento próprio, elidindo os limites orçamentários elencados na Lei 8.666/1993 e afastando a exigência de documentação apta a comprovar habilitação jurídica, salvo a regularidade relativa à Seguridade Social e ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.

Relativamente à escolha do procedimento a ser percorrido pela Administração relativamente à eleição da empresa contratada, andou ela bem, sendo a dispensa de licitação via perfeitamente legal.

DA VANTAGEM ECÔNOMICA E DA URGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extraí-se da documentação apresentada que há motivos suficientes para se inferir a urgência da contratação, qual seja, o emparelhamento das atividades de prevenção e combate à COVID-19.

Ainda deflui dos autos ser o valor cobrado pela empresa **RVB Balões e Infláveis Ltda.**, economicamente mais vantajosa ao Município, conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação. Presentes, também, a exposição de motivos de escolha da vencedora e justificativa de preço.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Possui a despesa a respectiva disponibilidade orçamentária e financeira para ser executada neste exercício financeiro (434 44.90.52.00.00.00.00 0154)

DOS DOCUMENTOS FUNDAMENTAIS DA CONTRATANTE

Presentes nos autos toda a documentação que se exigiria de eventual vencedor de certame licitatório, considerando, evidentemente, as exceções previstas ao teor do art. 4ºF da Lei 13.979/2020.

Diante do exposto, pelas razões acima especificadas, opino pelo prosseguimento do Procedimento Licitatório nº. 127/2020 - Dispensa nº. 070/2020, podendo a autoridade superior homologar o certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS



É o parecer, SMJ, o qual é submetido à análise e apreciação da autoridade superior da Administração Pública Municipal.

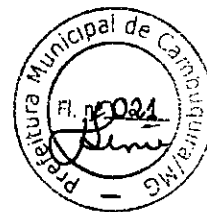
Cambuquira - MG, 15 de maio de 2020.

Atenciosamente.

Julio César de Paiva
Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
Estado de Minas Gerais



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

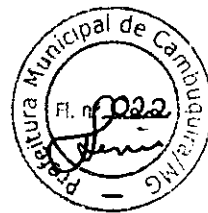
Nos termos do artigo 24 do inciso IV da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações para os efeitos legais, RATIFICO o PAL 127/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 070/2020, aberto com vistas à aquisição de túnel para desinfecção para auxiliar no combate ao COVID-19 a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Outrossim, adjudico à: **RVB Balões e Infláveis Ltda.** o objeto do presente processo de Dispensa de licitação.

Cambuquira, 15 de maio de 2020.

Fabrício dos Santos Simoni
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RVB BALOES E INFLAVEIS LTDA
CNPJ: 03.626.194/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

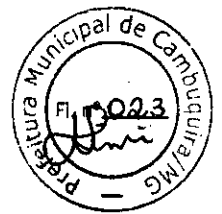
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:31:46 do dia 01/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2020.

Código de controle da certidão: **89E9.7B4B.DD1F.0015**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.626.194/0001-23

Razão Social: RVB BALOES E INFLAVEIS LTDA ME

Endereço: R MOISES MARX 1156 / VILA ARICANDUVA / SAO PAULO / SP / 03507-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2020 a 11/07/2020

Certificação Número: 2020031402434375386403

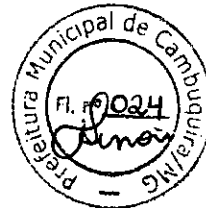
Informação obtida em 28/04/2020 16:37:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0214274 - 2020

CPF/CNPJ Raiz: 03.626.194/

Contribuinte: RVB BALÕES E INFLÁVEIS LTDA

Liberação: 06/03/2020

Validade: 04/06/2020

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.870.126-7 - Início atv :02/02/2000 (R MOISES MARX; 01093 - CEP: 03507-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 14:16:24 horas do dia 29/04/2020 (hora e data de Brasília).

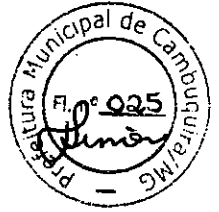
Código de Autenticidade: 3167340F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



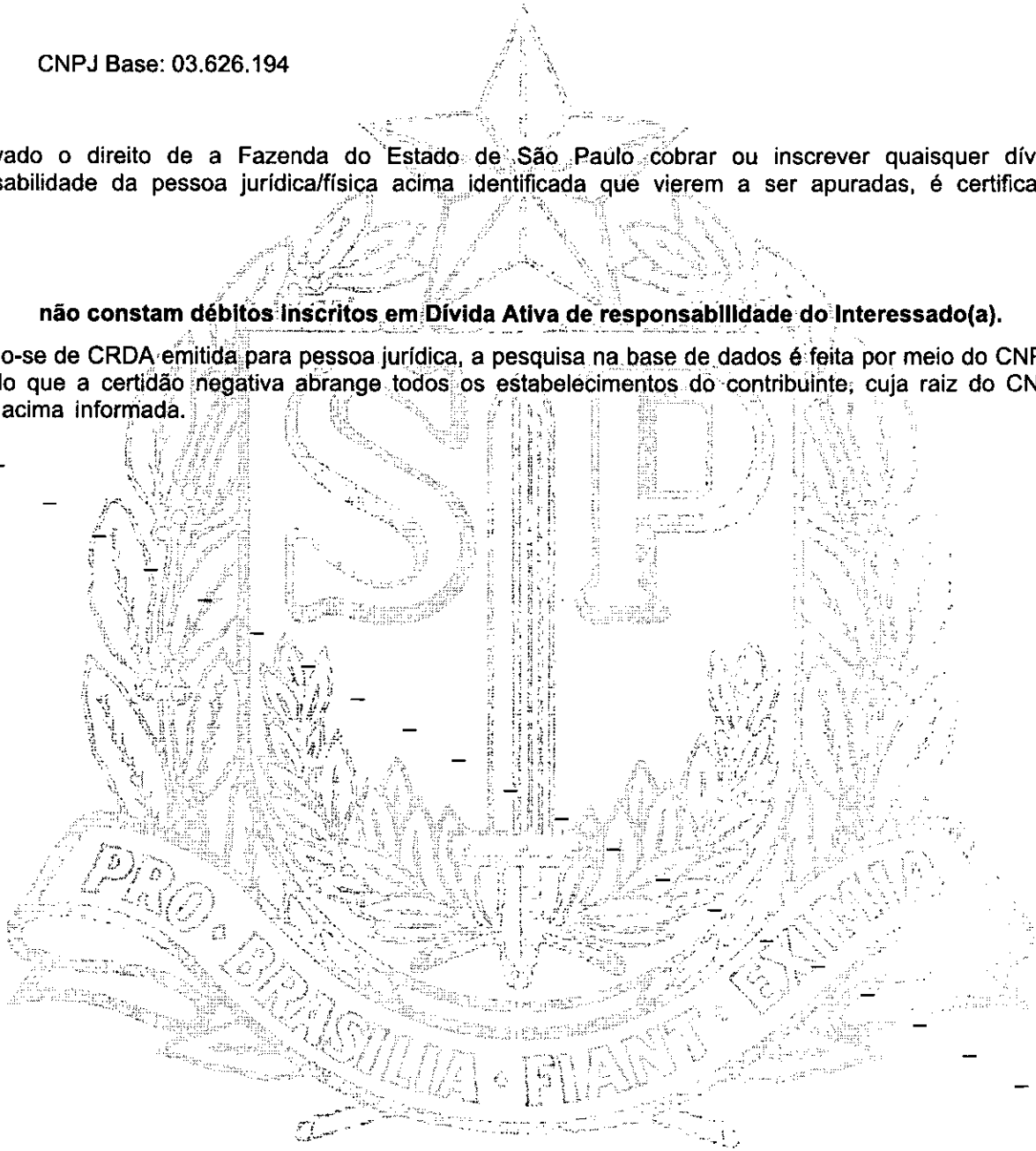
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.626.194

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 25708048

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 11/05/2020 10:58:04

(hora de Brasília)

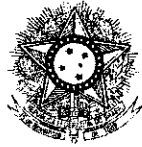
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RVB BALOES E INFLAVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.626.194/0001-23

Certidão nº: 10923371/2020

Expedição: 15/05/2020, às 07:20:39

Validade: 10/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RVB BALOES E INFLAVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.626.194/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

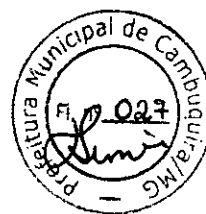
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: PVB BALOES E INFLAVEIS LTDA		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: RVB BALOES LTDA ROTA DOS VENTOS BALONISMO LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35216129493	02/02/2000	15/04/2019 09:32:04
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
27/01/2000	03.626.194/0001-23	

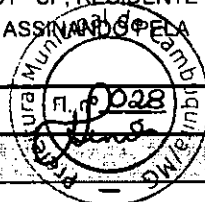
CAPITAL
R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

ENDEREÇO		
GRADURO: RUA MOISES MARX	NÚMERO: 1093	
BAIRRO: VILA ARICANDUVA	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 03507-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
LUIS HENRIQUE DE FREITAS SILVESTRE, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 114.867.508-69, RESIDENTE À AV. CIPRIANO RODRIGUES, 218, APTO 104-C, VILA FORMOSA, SAO PAULO - SP, CEP 03361-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

MARCOS ANTONIO BONIMCONTRO, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 814.086.338-68, RG/RNE: 7411691 - SP, RESIDENTE À RUA SEVERA, 602, CASA 2, VILA MARIA, SAO PAULO - SP, CEP 02111-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.



5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 726.430/07-9 SESSÃO: 22/03/2007

REGISTRO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 014.474/09-8 SESSÃO: 08/01/2009

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA RVB BALOES E INFLAVEIS LTDA.

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE LUIS HENRIQUE DE FREITAS SILVESTRE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 114.867.508-69, RESIDENTE À AV. CIPRIANO RODRIGUES, 218, APTO 104-C, VILA FORMOSA, SAO PAULO - SP, CEP 03361-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE FABIO FERNANDO DE FREITAS SILVESTRE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 173.047.218-47, RESIDENTE À RUA GOMES DE CARVALHO, 940, APTO 46, VILA OLIMPIA, SAO PAULO - SP, CEP 04547-003, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100,00.

ADMITIDO MARCOS ANTONIO BONIMCONTRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 814.086.338-68, RG/RNE: 7411691 - SP, RESIDENTE À RUA SEVERA, 602, CASA 2, VILA MARIA, SAO PAULO - SP, CEP 02111-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, FABRICAÇÃO DE AERONAVES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AERONAVES, EXCETO A MANUTENÇÃO NA PISTA, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CORREÇÃO DE CNPJ 03.626.194/0001-23

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 431.105/11-0 SESSÃO: 26/10/2011

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA MOISES MARX, 1156, VILA ARICANDUVA, SAO PAULO - SP, CEP 03507-000.

NUM.DOC: 371.155/18-6 SESSÃO: 08/08/2018

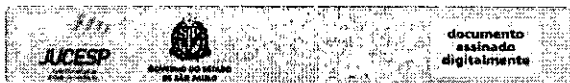
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS., DATADA DE: 30/07/2018.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA MOISES MARX, 1093, VILA ARICANDUVA, SAO PAULO - SP, CEP 03507-000., DATADA DE: 30/07/2018.

NUM.DOC: 820.949/18-8 SESSÃO: 08/08/2018

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35216129493
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 12/04/2019



Ficha Cadastral Simplificada emitida para OSVALDO DOS SANTOS : 06577681899. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesonline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 115675145, segunda-feira, 15 de abril de 2019 às 09:32:04.



Gescont.
Gestão Contábil

JUCESP
08 08 18



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RVB BALÕES E INFLÁVEIS LTDA
CNPJ: 03.626.194/0001-23**

Pelo presente instrumento,

O Sr. **LUÍS HENRIQUE DE FREITAS SILVESTRE**, brasileiro, união estável, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 18.276.753 SSP/SP e CPF nº 114.867.508-69, residente e domiciliado à Rua Simone Martini, 285 – Casa 115 - CEP: 03573-170 – Jardim Santa Maria – São Paulo - SP; e

Sr. **MARCOS ANTONIO BONIMCONTRO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7.411.691 SSP/SP e CPF nº 814.086.338-68, residente e domiciliado à Rua Severa, 602 – Casa 01 - CEP: 02111-001 – Vila Maria – São Paulo – SP;

Únicos sócios componentes da **RVB BALÕES E INFLÁVEIS LTDA**, com sede à Rua Moises Marx, 1156 - CEP: 03507-000 – Vila Aricanduva - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.626.194/0001-23, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 35216129493 datado de 02/02/2000 e posteriores alterações sob nº 40.561/00-8 datado 29/02/2000, nº 212.551/04-8 datado 28/04/2004, nº 109.907/06-1 datado 19/05/2006, nº 14.474/09-8 datado 08/01/2009 e nº 431.105/11-0 datado 26/10/2011, resolvem de comum acordo alterar e adequar seu Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

Altera-se o endereço da sede para **Rua Moises Marx, 1093 – CEP 03507-000 – Vila Aricanduva – São Paulo – SP.**

CLAUSULA SEGUNDA

Resolvem de comum acordo alterar seu objetivo social que a partir desta passa a explorar o ramo de:

- Fabricação de balão de ar quente, para prática do balonismo; Fabricação de infláveis em geral; Fabricação de faixas promocionais. (CNAE 13.59-6-00);
- Impressão digital para uso publicitário ou promocional (CNAE 18.13-0-01);
- Serviços de pré-impressão digital (CNAE 18.21-1/00);
- Comércio de balões de ar quente, tripulados, partes e peças (CNAE 47.63-6-05);
- Locação de acessórios e equipamentos esportivos de balonismo (CNAE 77.21-7-00).

CLAUSULA TERCEIRA

Em virtude dessa nova disposição os sócios de comum acordo resolvem revogar as disposições anteriores, elaborando um novo contrato social, que passa a reger a sociedade pelas condições e cláusulas seguintes:



Gescont
Gestão Contábil

DUCEAP
08 08 18



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL RVB BALÕES E INFLÁVEIS LTDA

I

A sociedade sob a razão social de **RVB BALÕES E INFLÁVEIS LTDA**, tem sua sede em **Rua Moisés Marx, 1093 – CEP 03507-000 – Vila Aricanduva – São Paulo – SP** podendo abrir Filiais em todo o território nacional, obedecida a Legislação pertinente. (ART. 997, II, CC/2002)

II

A Sociedade terá por objetivo explorar o ramo de:

- Fabricação de balão de ar quente, para prática do balonismo; Fabricação de infláveis em geral; Fabricação de faixas promocionais. (CNAE 13.59-6-00);
- Impressão digital para uso publicitário ou promocional (CNAE 18.13-0-01);
- Serviços de pré-impressão digital (CNAE 18.21-1/00);
- Comércio de balões de ar quente, tripulados, partes e peças (CNAE 47.63-6-05);
- Locação de acessórios e equipamentos esportivos de balonismo (CNAE 77.21-7-00).

III

A sociedade iniciou suas atividades em 27 de Janeiro de 2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

IV

O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Dez Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional, com a seguinte forma e distribuição:

Titular	Quotas	Participação	Valor
LUIS HENRIQUE DE FREITAS SILVESTRE	5.000	50%	R\$ 5.000,00
MARCO ANTONIO BONIMCONTRO	5.000	50%	R\$ 5.000,00
Total	10.000	100%	R\$ 10.000,00

(ART. 997, III, CC/2002) (ART. 1.055, CC/2002)

V

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (ART. 1.052, CC/2002)

VI

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se colocadas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (ART. 1.003) (ART. 1.031) (ART. 1.056, CC/2002)



Gescont.
Gestão Contábil

MOOCA
08 08 18



VII

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", na sua proporcionalidade de participação social, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

VIII

A administração da sociedade caberá ambos os sócios, que a exercerão diretamente, isoladamente ou em conjunto nas hipóteses listadas no parágrafo abaixo, sob a denominação de administradores e por tempo indeterminado. Em todo e qualquer ato inerente à administração da sociedade é obrigatória a assinatura de um dos administradores, sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO – A assunção ou exoneração de responsabilidade para a sociedade em valor igual ou inferior, a R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) poderá ser assinado isoladamente por um dos sócios e acima desse valor assinarão em conjunto todos os sócios. (ART. 997, VI) (ART. 1.013) (ART. 1.016) (ART.1.064, CC/2002)

IX

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (ART. 1.065, CC/2002)

X

Nas deliberações dos sócios, os Administradores darão preferência à forma estabelecida no art. 1.072, § 3º, do Código Civil, ou convocará os sócios, consoante o disposto no § 2º do mesmo artigo.

XI

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (ART. 1.028) (ART. 1.031 CC/2002)

XII

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (ART. 1.011 § 1º, CC/2002)



Gescont
Gestão Contábil

JUCESP
08 08 18



XIII

A sociedade não terá Conselho Fiscal, aplicando-se às reuniões dos sócios, nos casos omissos no contrato, o estabelecido nesta Seção sobre a assembléia, obedecido o disposto no § 1º do Art. 1.072, CC/2002. (ART. 1.066) (ART. 1.079, CC/2002)

XIV

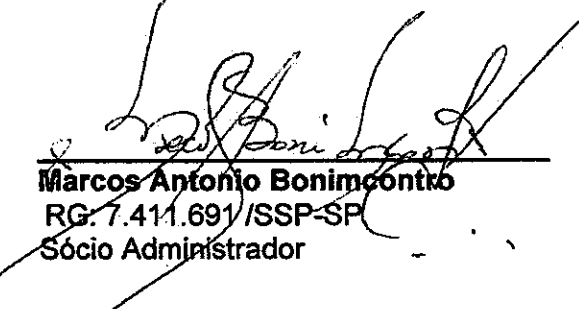
Fica eleito o foro da comarca de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Assim, por ser a expressão das suas vontades, as partes firmam o presente instrumento particular de Alteração Contratual, em 3 (três) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os efeitos legais.

São Paulo, 04 de Julho de 2018.

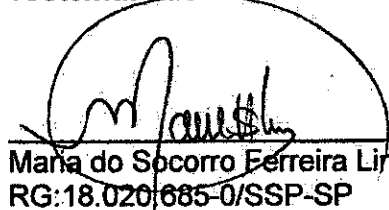


Luis Henrique de Freitas Silvestre
RG: 18.276.753 /SSP-SP
Sócio Administrador

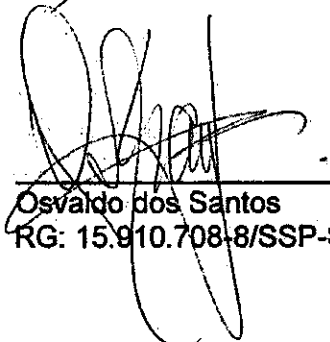


Marcos Antonio Bonimcontto
RG: 7.411.691 /SSP-SP
Sócio Administrador

Testemunhas:



Maria do Socorro Ferreira Lino
RG: 18.020.685-0/SSP-SP



Osvaldo dos Santos
RG: 15.910.708-8/SSP-SP


JUCESP
08 AGO 2018
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SP-02-MINISTRO

PLÁVIA K. BRITTO DE OLIVEIRA
SECRETARIA GERAL

371.155/18-6



JUCESP

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, provid. atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.626.194/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2000
NOME EMPRESARIAL RVB BALOES E INFLAVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RVB		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MOISES MARX	NÚMERO 1093	COMPLEMENTO *****
CEP 03.507-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ARICANDUVA	MUNICÍPIO SAO PAULO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@GESCONT.COM.BR		TELEFONE (11) 2092-8787
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS
CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS



CLCB Nº 439466

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA-FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 022439/3550308/2019

Endereço: RUA MOISES MARX

Nº: 1093

Complemento:

Bairro: VILA MATILDE

Município: SAO PAULO

Ocupação: INDÚSTRIA - LOCAIS ONDE AS ATIVIDADES EXERCIDAS E OS MATERIAIS UTILIZADOS APRESENTAM MÉDIO POTENCIAL DE INCÊNDIO. LOCAIS COM A CARGA DE INCÊNDIO ENTRE 300 MJ/M² E 1.200 MJ/M²

Proprietário: RVB BALOES E INFLAVEIS LTDA - EPP

Responsável pelo Uso: RVB BALOES E INFLAVEIS LTDA - EPP

Responsável Técnico: ADAM BORGHI DIAS

CREA/CAU: 506.895.774-1

ART/RRT: 28027230190133902

Área Total (m²): 738,00

Área Aprovada (m²): 738,00

Nº de Pavimentos: 2

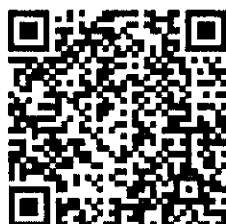
Validade: 11/02/2022

OBSERVAÇÕES:

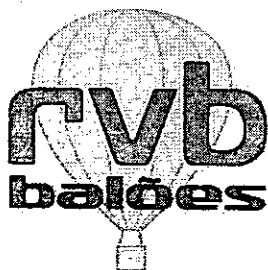
1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42/2014, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42/2014.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Sao Paulo, 11 de Fevereiro de 2019



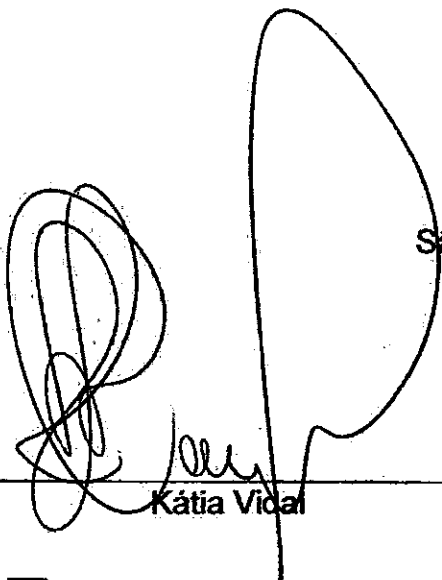
Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



DECLARAÇÃO

RVB BALÕES E INFLÁVEIS LTDA., inscrito no CNPJ nº 03.626.194/0001-23, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) LUIS HENRIQUE DE FREITAS SILVESTRE, portador(a) da Carteira de Identidade nº 18.276.753- SSP/SP e do CPF nº 114.867.508-67, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Paulo, 08 de Maio de 2020.

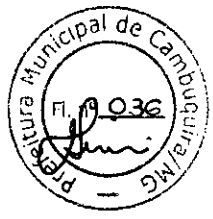


Kátia Vidal

03.626.194/0001-23

**RVB BALÕES E INFLÁVEIS
LTDA. - ME**

Rua Moises Marx, 1093.
V. Aricanduva - CEP: 03507-000
SÃO PAULO - SP



DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
LUIS HENRIQUE DE FREITAS SILVESTRE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
18276753 SSP/SP

CPF
114.867.508-69

DATA NASCIMENTO
03/03/1970

FILIAÇÃO
**JOSE CONSTANTINO DE FR
EITAS SILVESTRE
VERONICA GALJUTZ DE FR
EITAS SILVESTRE**

PERMISSÃO
B

ACC.
RESERVAÇÃO

CAT. HAB.
C

Nº REGISTRO
01479065209

VALIDADE
11/11/2019

1ª HABILITAÇÃO
13/04/1988

OBSERVAÇÕES

A

SAO PAULO

[Handwritten signature]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSAO
12/11/2014

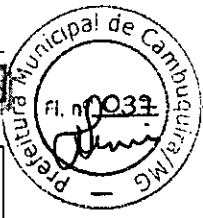
Daniel Amoreira
Daniel Amoreira Diretor Executivo do Detran SP
Responsável pelo processo

54031178460
8P650917537

DETRAN SP (SAO PAULO)

VALID
998097825

3097825



IMPrensa Oficial / Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO- O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor das empresas CELIA PINTO DOS SANTOS DE SOUZA 54952417620 CNPJ: 19.881.844/0001-17, ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA 04596908680 CNPJ: 20.104.960/0001-09, ANUO BARROS 0810193820 CNPJ: 20.132.770/0001-03, EDER RIBEIRO DE MAGALHÃES 11365132641 CNPJ: 20.102.583/0001-79 licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0002/2020, Pregão Presencial nº 002/2020, o objeto do referido processo.

Alagoa, 28 de janeiro de 2020, JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.01-009: Processo 0002/2020, Pregão Presencial nº 002/2020, Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e EDER RIBEIRO DE MAGALHÃES 11365132641 CNPJ: 20.102.583/0001-79 Valor do Contrato: R\$ 57.656,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais) Objeto: Contratação de Empresa de prestação de serviço em transporte escolar rural: 28/01/2020 até 28/01/2021.

Alagoa, 28 de janeiro de 2020, JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA-MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. REF. PROCESSO Nº 19/2020.

Acusado o recebimento do procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 13/2020, homologo o presente certame, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, classificando como vencedor a empresa: Monte Verde Indústria, Extração e Comercio Ltda. ME, situada na Rua Maestro Emílio do Patrocinio Nogueira, s/n, Bairro Palmeira, no município de Baependi-MG, inscrito no CNPJ nº 14.396.611/0001-05, no valor total de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), conforme apuração da proposta e ata de julgamento. Seritinga, 15 de maio de 2020, Marco Antônio Mansur Moreira- Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA-MG. EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 19/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2020.

Contratado: Monte Verde Indústria, Extração e Comercio Ltda. ME. Objeto: Pregão Presencial para Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção -Manilha-com a finalidade de atender o Departamento de Obras do município, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. Valor Total R\$ 29.500,00 Dotação orçamentária: 4.4.90.51.00.2.06.0 0.17.512.0010.1.0020 - Fonte 00.02.60 - Obras de Canalização de Córrego.

Vigência: 12 meses. Ass. 15/05/2020, por Marco Antônio Mansur Moreira - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA-MG REF. PROCESSO Nº 20/2020. Acusado o recebimento do procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 14/2020, homologo o presente certame, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, classificando como vencedor a empresa: Luiz Henrique Landim ME, situada na Rua Niterói, nº 160 A, Bairro Centro, no município de Seritinga-MG, inscrito no CNPJ nº 10.937.782/0001-43, no valor total de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), conforme apuração da proposta e ata de julgamento. Seritinga, 15 de maio de 2020, Marco Antônio Mansur Moreira- Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA-MG EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 20/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2020.

Contratado: Luiz Henrique Landim ME. Objeto: Pregão Presencial para Registro de Preços para futuras e eventuais Locações de maquinas retroscavadeira para atender o Departamento de Obras do município, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. Valor Total R\$ 74.000,00 Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.07.00.2 6.782.0016.2.0059 - Fonte 00.01.00. Vigência: 12 meses. Ass. 15/05/2020, por Marco Antônio Mansur Moreira - Prefeito Municipal.



EXPEDIENTE Jornal Panorama
FUNDAÇÃO: DORA LEVENHAGEN FERREIRA
REDAÇÃO: Rua Manoel Galvão nº 31 - Jardim Américo
CASA POSTAL 54 - CEP 32445-000 Baependi - MG
TELEFAX (34) 3243-1863 / (34) 3243-1136 / (34) 3243-3485
E-MAIL: atendimento@jornalpanorama.net / jornalismo@jornalpanorama.net

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA INFORMA: Retificação ao PAL 110/2020 - Pregão Eletrônico 011/2020 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do município de Cambuquira, incluindo a poda de galhos de árvores que atrapalham a iluminação, além do fornecimento de todos os materiais a serem usados para substituição de lâmpadas devidamente homologado pelo INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia. Retificação das cláusulas 2.5.5 e 2.5.7 do Anexo II. A retificação

deverá ser baixada na íntegra no site http://www.site.cambuquira.mg.gov.br/. Nova data: Credenciamento: até 03/06/2020. Apresentação das propostas: até 03/06/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Alann Santana Batista - Pregoeiro

PAL 128/2020 - Dispensa 071/2020 - Aquisição de ração para alimentação dos animais do Projeto Patas Amigas da Vigilância Sanitária do Município de Cambuquira. Vencedor: Nha Chica Agropecuária Ltda.; valor: R\$ 2.628,00. Termo Aditivo ao Contrato 030/2019 firmado nos autos do Processo Licitatório 039/2019 - Pregão 017/2020 entre o Município de Cambuquira e a empresa Margarida Maria Lemes Gardona Eireli - ME, Vigência: de 22/05/2020 a 22/12/2020; valor: R\$ 27.988,80. Reajuste PAL 023/2020 - Pregão 013/2020: Item 45 - Dipirona, de R\$ 0,63 para R\$ 0,882; Item 65 - Ivermectina, de R\$ 0,19 para R\$ 0,65. Reajuste PAL 171/2019

- Pregão 067/2019: Requerimento 1324/2020 em 13/05/2020 - Óleo Diesel B de R\$ 3,49 para R\$ 3,24 (Teixeira e Belato). Requerimento em 13/25/2020 em 11/05/2020 - Óleo Diesel B 5-10 de R\$ 3,54 para R\$ 3,29 (Belato e Teixeira). Leonardo C. L. Mesquita - Presidente da CPI. A SECRETARIA DE CULTURA INFORMA: Termo de Fomento nº 001/2020 que entre si celebram o Município de Cambuquira e a Banda Doze de Maio, no objetivo a incentivar a celebração de despesas de salvaguarda no valor de R\$ 10.000,00 em parcela única. Pedro Henrique de Amorim - Secretário de Cultura - Cambuquira, 15/05/2020.

Coluna de Minas

Rede de Notícias Sindijori MG
CONSULTA DISCUTE AMPLIAÇÃO: Um importante passo para a preservação do Meio Ambiente em Itabirito aconteceu neste mês, com a Consulta Pública On-line, para a Ampliação da área de proteção do Parque Ecológico de Itabirito.
HOSPITAL ENTRA EM FUNCIONAMENTO: Entrou em funcionamento nesta semana, em Pará de Minas, o novo Hospital Municipal Padre Libério, que está instalado no antigo prédio do Pronto Atendimento.
VÍDEOS EDUCATIVOS VEM INFORMANDO: A Prefeitura de Divinópolis fez uma parceria com a Universidade Federal de São João Del Rei, campus Centro-Oeste, para a produção de vídeos educativos sobre os cuidados no combate ao coronavírus.
INFECÇÕES PODEM SE INTENSIFICAR: Estamos a quase um mês do início do inverno, mas as temperaturas mais amenas começam a ser sentidas em Uberlândia a região.
UNIMONTES FARÁ 360 TESTES: Mais de um mês após o laboratório de Pesquisa em Saúde do Hospital Clemente de Faria, da Unimontes ser credenciado pelo governo para fazer testes de detecção do novo coronavírus, nenhum resultado saiu da unidade.
CÂMARA LANÇA DIÁRIO OFICIAL: A Câmara de Ipatinga lançou neste mês o Diário Oficial eletrônico.
IBOPE CONFIRMA PESQUISA: Perfil em redes sociais recebeu denúncias de que pessoas, em Barbacena, estariam passando nas casas e realizando testes para verificar se as pessoas estão contaminadas pelo novo Coronavírus.
INSTITUIÇÕES FIRMAM PARCERIA: O Sebrae Minas vai estar em Delmiópolis nos dias 20 e 21 de maio, de 9 às 17h, para atender empresários e sanar dúvidas sobre como formalizar e legalizar seu negócio.

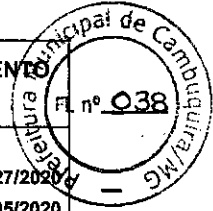
**ESTADO DE MINAS GERAIS
PM CAMBUQUIRA**

CNPJ: 17.955.386/0001-98
Av Virgílio De Melo Franco, 555
C.E.P.: 37420-000 - Cambuquira - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1061/2020

Processo Administrativo: 127/2020
Processo Nr.:
Data do Processo: 15/05/2020
Data da Homologação: 18/05/2020
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 18/05/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 70/2020 - DL



Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **RVB BALOES E INFLAVEIS LTDA** Código: 377928 Telefone: 1120928767<
Endereço: R MOISES MARX, 1093 - Banco:
Cidade: São Paulo - SP - CEP: 03507-000 Agência:
CNPJ: 03.626.194/0001-23 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 09 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Outras Transferências de Recursos do SUS
Dotações Utilizadas: 1.001.4.4.90.52.00.00.00 (434) - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS Saldo: 19.770,00

Compl. Elemento: 4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Materiais Permanentes
Condições de Pagto: 30 DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 5
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA - AV VIRGILIO DE MELO FRANCO, 555 -
Objeto da Compra: Aquisição de Túnel de desinfecção de pessoas para auxiliar no combate ao COVID-19 a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	2,000	UN	TÚNEL INFLÁVEL DE DESINFECÇÃO DE PESSOAS; MEDINDO 3,10 X 3,30 X3,00; COM PULVERIZADOR ; BOTÃO DE LIGA /DESLIGA; ARTE E LOGO DA PREFEITURA. (111221)		8.460,00	16.920,00

(Valores expressos em Reals R\$)	Total Geral:	16.920,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	16.920,00

Cambuquira, 18 de Maio de 2020

Marcos Vinícius Mira Lemes
Diretor de Compras